



PARECER ÚNICO SUPRAM CM N.º 045/2010
ADENDO AO PARECER TÉCNICO FEAM/GEDIM 269/2008.
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO N.º
081556/2010

Licenciamento Ambiental N.º 19210/2005/001/2006	Licença Operação em Caráter Corretivo.	Validade: 06 anos.
--	---	-----------------------

Empreendedor: LILIANE ANDREATA NOGUEIRA	
Empreendimento: LILIANE ANDREATA NOGUEIRA - ABATEDOURO	
CNPJ: 01.155.438/0001-01	Inscrição Estadual:
Unidade de Conservação: Não aplicável.	Município: SETE LAGOAS
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas	Sub-Bacia:

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe/Porte
Atividade: D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves)	3 / P

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Responsável técnico pelos estudos apresentados: Luciano dos Santos Rodrigues	Registro de classe CREA- MG 87960-D
Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	Situação
Auto de Fiscalização: AF 13277/2009 - protocolo 066416/2010	Data: 11-12-2010

Data: 10-02-2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro MASP:	Assinatura
Márcia Albuquerque Guimarães.	1.114.085-2	
Pollyana Moreira Pontes	1.239.417-7	
Soraia Aparecida Vieira	1.020.994-8	
De acordo	Isabel Cristina R.C. Meneses <i>Diretora Técnica</i>	1.043.798-6
	Leonardo Maldonado Coelho <i>Chefe do Núcleo Jurídico</i>	1.200.563-3

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 045/2010 19210/2005/001/2006 Página: 1/3
-----------------------	---	---



Este Adendo é complementar ao Parecer Técnico FEAM/GEDIN 269/2008, de 08-07-2008, que trata da Licença de Operação Corretiva da microempresa LILIANE ANDREATA NOGUEIRA, para a atividade de abate de aves, no Município de Sete Lagoas.

O processo administrativo da Licença de Operação foi apresentado para a Unidade Regional Colegiada COPAM – URC da Bacia do Rio das Velhas em 17-02-2009, onde foi decidido pelos Conselheiros desta reunião o processo que a baixar em diligência para que fosse realizada nova vistoria. Ressalta-se que a redação da solicitação não cita qual questão deveria ser observada na nova visita, apesar disto, foram verificados os planos gerais de controle do empreendimento.

A área técnica da SUPRAM CM realizou nova vistoria em 11-12-2009, AF: 013277/2009, protocolo 66416/2010, para verificar a situação atual da empresa e atender à solicitação dos Conselheiros da URC Velhas.

A atividade principal do empreendimento é classificada no código D-01-02-3 (abate de animais de pequeno porte- aves), segundo a DN COPAM 74/2004, possuindo a capacidade de abater até 3.000 aves/dia.

Possui 25 empregados em 1 turno de trabalho. O abate é realizado manualmente, produz frango resfriado e cortes. O sistema de refrigeração é realizado em uma câmara por blocos de gelo produzidos no próprio empreendimento.

De acordo com as informações do processo, o empreendimento utiliza 87,10 m³/dia de água, que é obtida de um poço tubular já outorgado pelo IGAM, Portaria nº 02043/2007 de 20-12-2007, válida por 5 anos.

Os resíduos sólidos de abate, vísceras não comestíveis, animais condenados, sangue da sangria e penas da depenagem são armazenados em bombonas plásticas, tampadas e são enviadas à graxaria do Frigorífico Maravilhas, localizado em Maravilhas/MG para o processamento e fabricação de farinha com destino a ração animal.

O efluente industrial segue por canaleta gradeada, passa por uma pequena peneira de aço e é destinada ao Córrego do Diogo, cerca de 30 metros da empresa.

De acordo com o empreendedor, será construída uma Estação de Tratamento de Efluentes líquidos – ETE no terreno contíguo ao abatedouro, porém aguardava a resposta favorável da FEAM para iniciar as obras. A equipe técnica da SUPRAM CM entendeu que a construção da ETE deveria ocorrer imediatamente, a fim de minimizar o impacto causado ao curso d'água, uma vez que o processo de tratamento é coerente e foi assinado por um Responsável Técnico competente. O empreendedor foi informado do entendimento da SUPRAM CM, e foi dado um prazo de até 180 dias para a conclusão das obras, registrado no Auto de Fiscalização 013277/2009 de 11-12-2009.

O sistema da ETE proposto é composto por: caixa de gordura, peneira estática, calha Parshall (medidor de vazão), tanque de equalização e acidificação, Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente (RAFA ou UASB), filtro anaeróbio, leitos de secagem.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 045/2010 19210/2005/001/2006 Página: 2/3
----------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os estudos ambientais foram realizados pelo consultor ambiental o Engenheiro Agrícola Sr. Luciano dos Santos Rodrigues, CREA MG 87960-D, residente em Lavras/MG, ART 50255931 de 05-11-2006.

De acordo com avaliação desta área técnica, conclui-se que a empresa possui condições de mitigar os impactos gerados pelo empreendimento e está apta a receber a concessão da Licença Ambiental.

Diante do exposto, sugere-se que a opinião do Parecer Técnico FEAM/GEDIN 269/2008 seja mantida, favorável à concessão da Licença de Operação Coretiva ao Abatedouro LILIANE ANDREATA NOGUEIRA, válida por 6 anos, com o cumprimento das condicionantes do Parecer supracitado.

